



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a regularização e alienação dos imóveis do Loteamento Santa Mônica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo promover a regularização e alienação dos imóveis de propriedade do Município localizados no Loteamento Santa Mônica.

Art. 2º. Será realizado o levantamento, por meio de Comissão para esse fim designada, da situação das posses a serem regularizadas.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput será composta por um Vereador e mais dois membros, a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo, e terá como atribuições:

I - promover o cadastramento dos atuais posseiros;

II – identificar a existência de termos de doações ou cartas compromissos efetuados por Administrações anteriores;

III – relatar a forma e o momento em que ocorreu a posse, inclusive se houve venda ou transferência da mesma; sempre que possível acompanhado de documentação apta a comprovar.

Art. 3º. Concluído o levantamento das ocupações, o Município iniciará o procedimento destinado às alienações dos imóveis aos respectivos posseiros cadastrados.

§ 1º. A alienação ocorrerá pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por imóvel.



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

§ 2º. Depois de comprovado o recolhimento do valor previsto no § 1º, será emitida a autorização para escrituração do imóvel.

§ 3º. A primeira transferência do imóvel será beneficiada com a isenção do imposto sobre a transmissão de bens imóveis.”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (27/02/2023).

2

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente